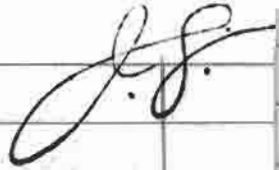


Decreto n.º 12/97.



Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreto:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 83 000,00 (oitenta e três mil reais), destinados a abertura das seguintes verbas de orçamento vigente.

02.02 - Serviços de Assistência

08462282.006-3111 - Pessoal Civil 15.000,00

08462282.006-3132 - Outros serviços e encargos
..... 5.000,00.

15814862.009-3251 - Inativos 50.000,00

02.3 - Serviços Municipais

10603282.013-3120 - Material de Consumo
..... 5.000,00

10603264.013-3132 - Outros serviços e encargos
..... 5.000,00

10604242.014-3132 - Outros serviços e encargos
..... 3.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação das seguintes verbas:

03090212.002 - 3111 - Pessoal civil 20.000,00

08421881.005 - 3111 - Pessoal civil 50.000,00

13954282.008 - 3111 - Pessoal civil 13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echapóã, 01 de julho de 1997.

Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

Sérgio Carlos Giza
Secretário